



**Instituto Chico Mendes de
Conservação da Biodiversidade**



**Programa Institucional de Bolsas
de Iniciação Científica
PIBIC/ICMBio**

12º Edital de Seleção – 2018

(Período de vigência do ciclo PIBIC: de agosto/2018 a julho/2019)

1. Apresentação

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – PIBIC/ICMBio, que conta com apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento – CNPq, integra a estratégia de fortalecimento da produção de conhecimento científico do Instituto, estimulando servidores-pesquisadores a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científicas, tecnológicas e profissionais, construindo conhecimentos relevantes à gestão da biodiversidade brasileira e do conhecimento tradicional associado.

Além de contribuir para a formação de estudantes e qualificar a tomada de decisão em ações de conservação, o desenvolvimento de projetos de pesquisa envolvendo estudantes de iniciação científica contribui para o treinamento dos próprios servidores na elaboração de hipóteses e aplicação do método científico para responder questões-chave de interesse do ICMBio.

A participação de estudantes de graduação em pesquisas realizadas pelo Instituto é também uma forma de aproximação com instituições acadêmicas, na medida em que pode despertar a atenção de professores-pesquisadores por questões de interesse do ICMBio ou pelas unidades de conservação federais, potencializando a realização de parcerias e a recepção de novas pesquisas aplicadas ao manejo e à gestão da biodiversidade. O envolvimento desses estudantes no Programa PIBIC/ICMBio pode, ainda, propiciar a aproximação entre sociedade e áreas protegidas, colaborando para a construção do sentimento de pertencimento da biodiversidade e do conhecimento tradicional associado por segmentos da população brasileira.

Assim, o Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio, nomeado pela Portaria ICMBio nº 237, de 06 de abril de 2017, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, torna público o **12º Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/ICMBio**, com abertura de inscrições visando à seleção de propostas a serem apoiadas e desenvolvidas durante o período de **01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

A avaliação das propostas e a concessão de bolsas no PIBIC/ICMBio obedecerá ao disposto no presente Edital, às normas estabelecidas pela Portaria ICMBio nº 79, de 06 de outubro de 2008, e aos demais instrumentos regulatórios que incidem sobre a matéria, no que couber.

2. Conceituação

Apresentamos a seguir as definições ou explicações de termos e critérios de avaliação que devem ser observados durante a construção das propostas, e que serão usadas para sua avaliação:

- **Adequação dos métodos do plano de trabalho aos seus objetivos** - avaliação acerca da adequabilidade dos métodos descritos para o alcance dos objetivos e resultados propostos.
- **Atendimento às demandas estratégicas de pesquisa do ICMBio** – verificação se o plano de trabalho proposto contribui para as **demandas estratégicas de pesquisa** do ICMBio e atende a pelo menos um dos **temas estratégicos** apresentados no Anexo I deste Edital.
- **Compatibilidade do nível de complexidade das atividades propostas com expectativa para formação de estudantes de graduação** - avaliação da complexidade do plano de trabalho de iniciação científica considerando o tempo para execução das atividades propostas e a necessidade de aquisição de conhecimentos e habilidades pelo estudante de graduação.
- **Harmonia entre cronograma e atividades propostas** - as atividades propostas no plano de trabalho devem ser bem dimensionadas e especificadas no cronograma, de modo a demonstrar que o prazo de cada atividade é compatível com o período proposto para sua realização, e deixando evidente que a proposta é exequível no período de um ciclo PIBIC (um ano).
- **Importância da proposta para conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação** (considerando a escassez de recursos e a premência de tomadas de decisão) - avaliação (comparativa com as outras propostas submetidas à esta seleção) do quanto a proposta de plano de trabalho pode contribuir para a conservação da biodiversidade e gestão das unidades de conservação, considerando as prioridades institucionais de pesquisas estratégicas para a tomada de decisões (Anexo I do presente Edital).
- **Ineditismo do plano de trabalho no contexto local** - refere-se à proposição de novas questões a serem respondidas. Dentro de um mesmo contexto, de uma mesma temática, ou de um mesmo projeto, a realização de um plano de trabalho deve originar novas questões a serem respondidas nos ciclos consecutivos do PIBIC. Assim, o ineditismo não compromete a continuidade de um trabalho iniciado no programa, mas visa a incentivar a submissão de propostas com novos desafios, ao invés da ressubmissão do mesmo plano de trabalho em ciclos sucessivos sem novas perguntas, etapas, objetivos ou hipóteses.

- **Mérito científico da proposta** - consiste na avaliação da qualidade científica da proposta considerando o conjunto global dos componentes do plano de trabalho e do resumo do projeto submetidos: o arcabouço conceitual, a hipótese a ser testada ou questão a ser investigada, a pertinência dos objetivos propostos, a credibilidade e adequabilidade da metodologia escolhida, o desenho experimental, a análise proposta para os dados coletados, etc.
- **Plano de trabalho** - é o projeto de pesquisa de iniciação científica elaborado pelo candidato a orientador para ser desenvolvido pelo estudante de graduação. O plano de trabalho deve ser dimensionado para um ano de estágio (um ciclo PIBIC); deve ser individual e, portanto, deve ser executado somente por um estudante durante o ciclo PIBIC.
- **Projeto ou proposta de pesquisa** - é importante ressaltar que um projeto de pesquisa (ou um plano de trabalho de iniciação científica) precisa ter uma pergunta clara, uma hipótese a ser investigada ou testada com uso de metodologia científica apropriada para a área do conhecimento na qual está inserida. Isso se aplica inclusive para os projetos de pesquisa em gestão participativa, que devem ser construídos com a metodologia adequada e pertinente ao trabalho em questão. É importante ressaltar que atividades de educação ambiental, de implantação de protocolos de monitoramento e outras atividades estritamente de gestão, **que não apresentem uma investigação científica**, são de extrema importância para o Instituto, mas não se enquadram no escopo do Programa PIBIC/ICMBio.
- **Resumo do projeto de pesquisa do orientador** - corresponde ao resumo do projeto de pesquisa do orientador no qual o plano de trabalho do estudante está inserido. Um mesmo projeto (do orientador) pode contemplar vários planos de trabalho de iniciação científica. O resumo deve trazer todas as informações relevantes do projeto (com ênfase em seus objetivos) e necessárias à sua avaliação, conforme Quadro 2 (Critérios e pontuação para avaliação das propostas de pesquisa).

3. Objetivos do Edital

Este Edital tem por objetivo selecionar servidores-pesquisadores, por meio de avaliação de propostas de pesquisa e experiência profissional, para serem orientadores de estudantes de graduação no âmbito do PIBIC/ICMBio, e contribuir com a formação de recursos humanos para a pesquisa em temas ambientais ligados ao uso, manejo e à conservação da biodiversidade, ao conhecimento tradicional associado e/ou à gestão de unidades de conservação e do patrimônio espeleológico. Os estudantes indicados nas propostas aprovadas poderão receber bolsas, de acordo com a classificação no processo seletivo e a cota institucional, ou poderão realizar o estágio de iniciação científica e desenvolver suas propostas na modalidade voluntária.

4. Das vagas

Todas as propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 deste instrumento. Serão disponibilizadas bolsas de iniciação científica às primeiras 33 propostas aprovadas (o número de bolsas será confirmado após resultado da Chamada CNPq nº 03/2018 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC), sendo (inicialmente) 18 bolsas do CNPq e 15 bolsas de contrapartida institucional (via Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE).

Cada orientador poderá ter até dois bolsistas, e no máximo três estudantes (incluindo voluntários) sob sua orientação. Excepcionalmente, uma terceira bolsa poderá ser concedida a um orientador se, após a distribuição inicial de bolsas, não houver mais propostas de planos de trabalho de outros orientadores aprovadas para ocupar todas as bolsas disponíveis no Programa.

As bolsas de Iniciação Científica serão concedidas conforme ordem de classificação e, em caso de desistência da bolsa por parte do orientador, será contemplado o projeto seguinte na lista. As bolsas do CNPq serão concedidas somente aos orientadores que possuem título de doutor.

5. Habilitação dos estudantes

O estudante candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em cursos de graduação;
- II. possuir Currículo Lattes;

III. não estar cursando o último ano de graduação, tendo ainda pelo menos mais dois semestres a cursar, observando-se o início da vigência do ciclo PIBIC (01/08/2018).

Uma vez selecionado, o estudante que vier a receber bolsa deverá:

I. não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição, durante a vigência da bolsa solicitada, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

II. não receber bolsa de qualquer natureza, de outro programa do CNPq e/ou de agência e instituição, com exceção daquelas de caráter assistencialista, e não participar de monitoria ou estágio remunerados na vigência da bolsa concedida (CNPq ou de contrapartida institucional);

III. possuir conta-corrente no Banco do Brasil, própria e individual, para o pagamento das mensalidades das bolsas; o número da conta corrente deverá ser enviado à secretaria do PIBIC/ICMBio em até 10 (dez) dias da publicação do resultado final deste processo de seleção.

6. Habilitação dos orientadores

O orientador deverá ser servidor ativo do ICMBio e preencher os requisitos constantes do art. 11 da Portaria nº 79/2008, listados a seguir:

I. ser pesquisador com competência científica para sua área do conhecimento e que esteja exercendo atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual, em revistas especializadas e anais de congressos, seminários e encontros da comunidade científica; os orientadores de bolsistas CNPq deverão ser, obrigatoriamente, doutores;

II. possuir Currículo Lattes atualizado (ano de atualização: 2018);

III. descrever, em formulário próprio do PIBIC/ICMBio, o plano de trabalho detalhado do estudante de iniciação científica e o resumo do projeto de pesquisa do orientador (no qual o plano de trabalho está inserido), de forma a garantir uma orientação individualizada e evidenciar a ligação entre o plano de trabalho do estudante e a linha de pesquisa geral conduzida pelo orientador;

IV. ter cumprido, caso já tenha sido orientador deste programa PIBIC, com as responsabilidades inerentes aos orientadores, tais como: envio dos relatórios dos estudantes (parcial, final) dentro dos prazos solicitados, participação no Seminário anual de pesquisa, atendimento às recomendações apontadas pelo Comitê Institucional e Científico do PIBIC/ICMBio na avaliação dos relatórios apresentados.

7. Procedimentos e prazos para inscrição

A inscrição e a documentação dos interessados em participar do processo seletivo do PIBIC/ICMBio (2018/2019) deverão ser encaminhadas exclusivamente **via e-mail** para pibic.icmbio@icmbio.gov.br a partir de **02 de abril de 2018**, até as 23 horas e 59 minutos do dia **07 de maio de 2018**, constando todos os documentos relacionados abaixo.

Documentos necessários à inscrição:

- Ficha de inscrição assinada e com todos os campos devidamente preenchidos;
- Resumo do projeto de pesquisa do orientador (incluso no formulário do plano de trabalho), alinhado com a conceituação e os objetivos deste Edital;
- Plano de trabalho do bolsista, individual e diferenciado dos demais candidatos a bolsistas, porém concatenado com o projeto de pesquisa, conforme os requisitos dispostos no art. 31 da Portaria nº 79/2008. Não será permitida a inclusão e/ou substituição de plano de trabalho após o encerramento das inscrições;
- Currículo Lattes do orientador com produção científica dos 5 (cinco) anos anteriores ao presente processo seletivo (as informações sobre a produção científica devem estar completas: número de páginas, volume etc.);
- Currículo Lattes do estudante candidato;
- Formulário de cadastro do estudante no SIAPE;
- Formulário de solicitação de estagiário (assinado pelo candidato a orientador);
- Comprovante de matrícula do estudante no curso de nível superior;
- Histórico escolar do estudante (do curso no qual está atualmente matriculado), atualizado;
- Cópia dos documentos pessoais do estudante (Identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Cópia de comprovante residencial do estudante;
- Declaração de consentimento, para execução da pesquisa e orientação de estudante(s), emitida pelo chefe da unidade de conservação ou coordenador de Centro, no(a) qual o servidor exerce suas atividades.

Os formulários necessários à inscrição estão disponíveis e atualizados na intranet do ICMBio, no endereço:

<http://www.icmbio.gov.br/intranet/index.php/pibic-coordenacao-geral-de-pesquisa>

E no portal do Instituto, em: <http://www.icmbio.gov.br/portal/pesquisa/iniciacao-cientifica>

8. Elaboração e submissão de propostas e documentação para inscrição

- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviada após o término do prazo estabelecido no item 7 deste Edital.
- A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa e legível, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- Recomenda-se o envio das propostas com antecedência para reduzir o risco de ter a inscrição não realizada em decorrência de eventuais problemas técnicos ou logísticos.
- As propostas de plano de trabalho devem ser elaboradas observando o atendimento aos critérios de análise e julgamento (Quadro 2) estabelecidos no presente edital. Esses critérios são repensados e ajustados a cada edital, de modo que é necessário consultá-los cuidadosamente neste documento antes do início da elaboração da proposta.
- Os candidatos devem utilizar os modelos de formulários elaborados e atualizados para o presente edital, os quais auxiliam no atendimento aos critérios de análise e julgamento, assim como nos procedimentos relativos à implantação das bolsas.
- O plano de trabalho deve ser elaborado com zelo pelo candidato a orientador, com correção gramatical e ortográfica e com linguagem clara. Todas as informações necessárias para análise do plano de trabalho devem estar descritas em seu texto, uma vez que serão consideradas somente as informações contidas nos documentos submetidos à seleção.
- Recomendamos que os candidatos a orientadores que são da mesma unidade conversem e compartilhem as propostas de planos de trabalho em elaboração para evitar sobreposições que podem eventualmente prejudicar o resultado da avaliação dessas propostas.
- Não serão computados pontos de itens de experiência profissional com informações incompletas, tais como ausência do ano de publicação, ausência das orientações de estudantes de graduação (inclusive em ciclos anteriores do PIBIC/ICMBio), dentre outras.
- **Recomendamos que os candidatos realizem as devidas atualizações (inclusive em relação às orientações realizadas) em seus currículos até o encerramento do período de inscrições no processo seletivo, uma vez que a avaliação dos currículos será feita exclusivamente de acordo com as informações constantes nos currículos Lattes dos candidatos.**
- Encerrado o prazo para recebimento da documentação exigida, o Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio realizará a análise e avaliação para seleção e classificação das propostas.

9. Seleção e classificação das propostas

A seleção e classificação das propostas observarão o Currículo Lattes do orientador e o mérito/qualidade do projeto de pesquisa (resumo) e do plano de trabalho de iniciação científica elaborado pelo orientador para o estudante.

A avaliação dos currículos considerará os itens abaixo, de acordo com os critérios constantes no Quadro 1:

- Titulação acadêmica;
- Produção científica nos 5 (cinco) últimos anos;
- Experiência em orientação de trabalhos de pesquisa;
- Experiência profissional (no serviço público e na iniciativa privada) em áreas correlatas à da pesquisa proposta.

Quadro 1: Critérios e pontuação para avaliação do currículo.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	Pós-Doutorado	3,5
	Doutorado	3,0
	Mestrado	2,0
2. Produção científica desde maio de 2013		
2.1 Artigo científico Qualis A (qualquer área)		1,0
2.2 Artigo científico		0,7
2.3 Capítulos de livro (limite máximo 5 capítulos)		0,7
2.4 Livro completo		1,0
2.5 Organização/ coordenação de livro ou número de periódico científico		0,5
2.6 Artigo científico ou resumos expandidos publicados em anais de congresso		0,3
2.7 Resumo em congressos, seminários e encontros da comunidade científica (até 20 resumos)		0,2
3. Experiência em orientação de trabalhos de pesquisa	Doutorado	2,0
	Mestrado	1,0
	Graduação, PIBIC e/ou Lato Sensu	0,5
4. Experiência profissional em atividades correlatas à execução da pesquisa	Pontuação atribuída para cada 5 (cinco) anos de experiência	1,0

O *mérito/qualidade* da proposta de pesquisa (resumo do projeto do orientador e do plano de trabalho de iniciação científica do estudante) serão avaliados quanto à sua clareza, coerência e pertinência, seus objetivos, metodologia e cronograma, segundo os critérios técnico-científicos apresentados no Quadro 2.

Após a análise de mérito e relevância científica de cada proposta, o Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio poderá recomendar: **aprovação, não aprovação ou aprovação com ressalvas.**

ATENÇÃO: As propostas aprovadas com ressalvas só estarão aptas a receber bolsa após atendimento (no prazo estabelecido no *item 10* deste edital) das solicitações de correções, complementações ou ajustes feitos pelo Comitê.

As propostas serão classificadas a partir da média ponderada das notas obtidas, conforme critérios acima descritos, para o *currículo do orientador* e para a proposta de pesquisa (*resumo do projeto e plano de trabalho de iniciação científica*).

Para cada proposta, o **currículo do orientador**, conforme Quadro 1, receberá *nota máxima de 40 pontos* e terá *peso 1*; a **proposta de pesquisa** (resumo do projeto e plano de trabalho), conforme Quadro 2, receberá *nota máxima de 60 pontos* e terá *peso 3*.

Quadro 2: Critérios e pontuação para avaliação das propostas de pesquisa (resumo do projeto e plano de trabalho do estudante).

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Atende a pelo menos um tema estratégico (demandas prioritárias) de pesquisa do ICMBio? (Ver Anexo I)	Eliminatório
Importância da proposta para a conservação da biodiversidade, considerando a escassez de recursos e a premência de tomadas de decisão	0 a 10 [Eliminatório se <5]
Mérito científico da proposta	0 a 10 [Eliminatório se <5]
Pertinência dos objetivos do projeto de pesquisa do orientador (apresentados no resumo do projeto)	0 a 5
Clareza da contextualização da questão-chave abordada no projeto (resumo) e no plano de trabalho	0 a 5
Clareza da relação e da contribuição do plano de trabalho do estudante com o projeto de pesquisa do orientador	0 a 5
Ineditismo do plano de trabalho no contexto local	0 a 5
Clareza dos objetivos do plano de trabalho	0 a 5
Adequação dos métodos do plano de trabalho aos seus objetivos	0 a 5
Compatibilidade do nível de complexidade das atividades propostas com expectativa para formação de estudantes de graduação	0 a 5
Harmonia entre cronograma e atividades propostas	0 a 5

Como **critérios de desempate**, serão consideradas:

1º - a nota atribuída para qualidade/pertinência do projeto e plano de trabalho (proposta);

2º - a pontuação obtida pelo orientador em relação à orientação de estudantes de iniciação científica em outros ciclos do PIBIC/ICMBio ou em outros programas de PIBIC.

O Anexo I apresenta os **Temas Estratégicos de Pesquisa** que devem nortear a elaboração das propostas de plano de trabalho conforme demandas estratégicas de pesquisa do ICMBio. Assim, o plano de trabalho proposto deve contribuir para essas **demandas estratégicas de pesquisa** e atender a pelo menos um dos **temas** apresentados no Anexo I deste edital.

10. Cronograma de seleção

Etapas do Processo Seletivo - PIBIC 2018/2019	Datas e prazos
Lançamento do Edital	29/03/2018
Abertura do período para inscrições	02/04/2018
Envio de solicitação de inscrição e respectiva documentação	até 07/05/2017
Divulgação do Resultado Provisório (data provável)	28/05/2018
Recebimento de Pedidos de Reconsideração	29, 30 e 31/05/2018
Divulgação do Resultado Final (data provável))	05/06/2018
Envio das propostas <i>aprovadas com ressalvas</i> após as correções/ajustes solicitados (até cinco dias úteis após divulgação do Resultado Final).	até 13/06/2018
Confirmação do orientador quanto à indicação do estudante e ao interesse em executar o plano de trabalho aprovado	até 13/06/2018

Observação: Os pedidos de reconsideração serão aceitos apenas por e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado provisório, conforme cronograma de seleção deste Edital. Caberá à Comissão Avaliadora do presente processo seletivo (composta por membros do Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio) proceder o julgamento do pleito.

11. Bolsas

A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019.

O valor mensal da bolsa CNPq é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas de contrapartida terão como referência o valor da bolsa do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, sendo atualmente R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescido de R\$ 6,00 por dia de estágio trabalhado como auxílio para transporte.

O pagamento mensal das bolsas do CNPq é realizado diretamente pelo setor competente nesse órgão de fomento, não tendo o ICMBio responsabilidade por eventuais atrasos. Já o pagamento das bolsas CIEE é acompanhado pelo setor de estágios da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Instituto (CGGP/DIPLAN/ICMBio).

Todos os inscritos no PIBIC, bolsistas ou voluntários, terão cobertura por seguro para sinistros ocorridos em atividades do programa.

12. Implementação das bolsas

Os orientadores que tiverem seus projetos aprovados devem confirmar a indicação do(s) bolsista(s) e do(s) voluntário(s) junto ao Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio até o dia **13/06/2018**, pelo e-mail pibic.icmbio@icmbio.gov.br. O estudante deverá enviar a concordância com a sua indicação nesse mesmo período.

ATENÇÃO: até a data de **13/06/2018**, os orientadores que tiveram planos de trabalho aprovados com ressalvas devem apresentar os ajustes ou modificações solicitadas pelos avaliadores. Caso as condicionantes não sejam atendidas, o plano de trabalho não será contemplado com bolsa.

Outro requisito indispensável à implementação da bolsa é que o estudante bolsista tenha uma conta corrente individual no Banco do Brasil para que os pagamentos sejam efetuados, não sendo permitida a indicação de conta poupança, conta corrente de terceiros ou conjunta, ou ainda conta corrente de outro banco.

Os estudantes, bolsistas e voluntários só poderão começar as atividades quando efetivada sua inclusão legal como bolsista (CNPq ou CIEE) ou como voluntário – mediante assinatura, por ambas as partes (voluntário e representante do ICMBio), de Termo de Adesão ao PIBIC na modalidade voluntária do programa.

Conforme consta no art. 15, incisos II e III, da Portaria nº 79 de 06/10/2008, é **vedada** a acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou semelhante (com exceção daquelas de caráter assistencialista). O bolsista deve comunicar ao orientador, imediatamente, a aceitação de um emprego, estágio ou semelhante, para que a bolsa possa ser transferida para outro estudante.

13. Calendário de atividades do PIBIC/ICMBio

Os estudantes, bolsistas e voluntários, deverão cumprir as seguintes atividades, constantes do art. 16 da Portaria nº 79/2008, nos prazos estabelecidos no Calendário de Atividades 2018/2019 do PIBIC/ICMBio que será divulgado no início da vigência das bolsas:

- elaborar e apresentar, após seis meses de execução do plano de trabalho, o Relatório de Acompanhamento (formato e orientações do Comitê Institucional), aprovado pelo orientador;
- elaborar e apresentar, ao final do ciclo 2018/2019, o Relatório Final escrito, seguindo formato e orientações do Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio;
- apresentar os resultados finais do trabalho de iniciação científica durante o Seminário de Pesquisa e Encontro de Iniciação do ICMBio, que será realizado em setembro/2019 (data a definir).

14. Estudante de iniciação científica voluntário

O estudante de graduação do PIBIC/ICMBio que tiver seu plano de trabalho aprovado no presente processo seletivo pode realizar o estágio de iniciação científica na modalidade voluntária. Os orientadores devem indicar, no ato da inscrição, se o estudante vai:

- i. concorrer desde o início na modalidade voluntária;
- ii. aceitar a inscrição automática como voluntário, caso não seja selecionado entre os bolsistas; ou
- iii. recusar a vaga, caso não seja contemplado com bolsa.

Estudantes que são estagiários em suas unidades, e já recebem remuneração via CIEE, podem participar da presente seleção do PIBIC/ICMBio, mas não concorrerão às bolsas disponibilizadas neste edital. Serão inscritos na modalidade voluntária, ficando igualmente submetidos ao processo seletivo e aos compromissos de apresentação de resultados.

Os voluntários também devem atender aos requisitos I, II e III do item 5 deste edital. Na vigência do edital, os estudantes inscritos na modalidade voluntária poderão passar à modalidade de bolsista sempre que houver bolsas disponíveis – em substituição a estudante que desistiu da bolsa, ou se houver concessão de novas bolsas pelo CNPq ou pelo ICMBio (CIEE) – para apoio ao desenvolvimento de seu plano de trabalho, de acordo com a ordem de classificação. Os estudantes voluntários terão as mesmas obrigações/responsabilidades dos bolsistas e, no que couber, deverão cumprir as mesmas

exigências especificadas na Portaria nº 79/2008. A participação como voluntário tem igual relevância para a formação acadêmica do estudante que na modalidade bolsista.

15. Competências do orientador

Cabe ao orientador:

- descrever, em formulário próprio do PIBIC/ICMBio, o plano de trabalho do estudante de iniciação científica (bolsista ou voluntário) e o resumo do projeto de pesquisa, de forma a garantir uma orientação individualizada e em consonância com a linha de pesquisa escolhida;
- orientar o estudante na elaboração de seus relatórios de forma crescentemente autônoma, zelando pela ampliação do domínio do tema de trabalho e de sua contextualização; e acompanhar as apresentações orais e escritas que os estudantes farão em decorrência de suas pesquisas;
- solicitar o cancelamento das bolsas e projetos, quando estiver impedido de continuar na orientação, por qualquer motivo ou quando se ausentar por um período maior que três meses;
- solicitar a substituição do estudante, quando requerido por ele ou nas demais situações previstas na Portaria ICMBio nº 79/2008;
- manter a coerência do trabalho executado com o plano de trabalho do estudante apresentado para aprovação no Programa. Alterações significativas no plano de trabalho poderão ser feitas apenas com autorização prévia da Coordenação do PIBIC;
- participar das avaliações previstas na programação de atividades do PIBIC e encaminhar os relatórios (parcial e final) do estudante devidamente avaliados, nos prazos determinados;
- participar do Seminário Anual de Pesquisa e Encontro de Iniciação Científica do ICMBio. A ausência em duas edições do seminário, consecutivas ou não, sem justificativa aceita pelo Comitê Institucional, acarretará em impedimento de participação no ciclo imediatamente posterior à segunda ausência. (art.18, II, da Portaria nº 79/2008);
- fazer referência à condição de bolsista/voluntário do PIBIC/ICMBio em publicações e trabalhos apresentados em que constar o nome do estudante.
- Os demais compromissos e competências que devem ser observados pelo orientador contam na Portaria ICMBio nº 79/2008 e na Resolução Normativa CNPq nº 17/2006.

16. Informações

Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: pibic.icmbio@icmbio.gov.br ou do telefone: (61) 2028-9645 / 9383 – em horário comercial.

- Secretária do PIBIC/ICMBio: Fernanda Araújo e Elizabeth Martins;
- Coordenador do Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio: Rodrigo Silva Pinto Jorge;
- Coordenadora de Pesquisa e Gestão da Informação sobre Biodiversidade (COPEG/CGPEQ): Ana Elisa de Faria Bacellar.

17. Disposições finais

Exceto nas situações em que a legislação dispense, será necessária a obtenção da autorização, por meio do SISBIO (Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade), para a realização das atividades com finalidade científica apresentadas no Plano de Trabalho, em tempo hábil e compatível com o previsto no cronograma de execução da proposta e conforme estabelecido na Instrução Normativa ICMBio nº 03/2014.

As responsabilidades e compromissos assumidos por orientadores e estudantes ao ingressarem no Programa PIBIC/ICMBio, assim como as providências necessárias ao cancelamento ou à substituição do estudante (bolsista ou voluntário) no decorrer do ciclo de estágio, devem ser consultadas na Portaria ICMBio nº 79, de 06 de outubro de 2008.

Os custos relativos à execução do projeto de pesquisa deverão estar previstos no orçamento de cada unidade descentralizada (UC, Centro, Coordenação, etc.) proponente ou que receberá a pesquisa, uma vez que constituem atividades que subsidiarão a gestão das respectivas unidades de conservação ou contribuirão com ações de proteção/conservação da fauna ameaçada de extinção.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio.

Brasília, 29 de março de 2018.

Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio

Anexo I - Temas estratégicos de pesquisa do ICMBio

Temas estratégicos de pesquisa - 12º Edital PIBIC - 2018/2019

1- Valorização da biodiversidade, serviços ecossistêmicos e patrimônio espeleológico e arqueológico

São esperados estudos sobre: serviços ecossistêmicos relacionados às unidades de conservação (definidos conforme o Millenium Ecosystem Assessment); valoração dos serviços ecossistêmicos prestados pelas UCs; percepção da população (não apenas local) sobre as UCs e o patrimônio natural e cultural protegido; aprimoramento do uso público visando à valorização das unidades de conservação e ao senso de pertencimento por parte do visitante.

2- Manejo integrado e adaptativo do fogo

São esperados estudos que abordem: o impacto de diferentes regimes de fogo sobre a biodiversidade; os aspectos culturais, sociais e econômicos envolvidos no uso do fogo; e os possíveis benefícios sociais e ambientais relacionados ao manejo integrado e adaptativo do fogo nas unidades de conservação e entorno.

3- Recuperação de habitats terrestres e aquáticos

São esperados estudos que tragam subsídios para a restauração de habitats terrestres e aquáticos, preferencialmente com abordagem ecossistêmica. Os resultados devem contribuir ainda para subsidiar o desenvolvimento de metodologias de restauração de habitats, incluindo seu monitoramento e avaliação.

4- Manejo de espécies exóticas invasoras

São esperados estudos que contribuam para: a melhoria da efetividade no manejo de espécies exóticas invasoras, em habitats terrestres e aquáticos, e preferencialmente com abordagem ecossistêmica; o entendimento dos vetores de disseminação de exóticas, da susceptibilidade dos ambientes à invasão biológica, assim como para a compreensão dos aspectos sociais, culturais, econômicos e ecológicos relacionados ao controle/manejo de exóticas.

5- Boas práticas e regulação do uso de fauna

São esperados estudos que contribuam para: o diagnóstico do uso dos recursos da fauna em unidades de conservação de uso sustentável, por populações tradicionais; o diagnóstico das populações das espécies-alvo de uso em UCs (capacidade de suporte e taxa de crescimento populacional); avaliação da relação entre manejo do uso de animais silvestres e a pressão sobre as espécies-alvo de uso; a compreensão da etnobiologia e etnoecologia.

6 - Diagnóstico das atividades e cadeias econômicas de exploração predatória e/ou ilegal dos recursos da biodiversidade

São esperados estudos que tragam subsídios à avaliação das atividades e cadeias econômicas que mais impactam negativamente os recursos de biodiversidade, devido à sua exploração predatória e/ou ilegal, incluindo a identificação dos atores-chave envolvidos.

7 - Fortalecimento das cadeias produtivas de produtos madeireiros e não-madeireiros em unidades de conservação e em seu entorno

São esperados estudos sobre: os impactos da exploração dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros e sobre o potencial de exploração sustentável por comunidades locais; a avaliação de práticas tradicionais de exploração sustentável dos recursos naturais; a contextualização da etnobiologia e etnoecologia.

8- Avaliação e melhoria do estado de conservação das espécies ameaçadas e espécies deficientes de dados

São esperados estudos: que gerem conhecimentos necessários ao aprimoramento do processo de avaliação do estado de conservação das espécies de fauna e flora classificadas como deficientes de dados (DD); que subsidiem ações voltadas à melhoria do estado de conservação das espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção.

9- Monitoramento participativo dos recursos naturais e dos compromissos estabelecidos para a gestão das UC e conservação e uso da biodiversidade

São esperados estudos que contribuam para o aprimoramento do monitoramento participativo dos recursos naturais, assim como para o fortalecimento de acordos e de outros compromissos estabelecidos e necessários à gestão das UCs e à conservação e uso sustentável da biodiversidade.

10- Gestão da informação sobre a biodiversidade para subsidiar das ações de conservação

Estudos que contribuam para a espacialização e análise de informações e dados de biodiversidade (de PANs, Planos de Manejo, PRIMs, SISBIO, PortalBio, do monitoramento da biodiversidade e do licenciamento ambiental, etc.) relevantes ao planejamento das ações de conservação e à tomada de decisão em prol da gestão de unidades de conservação, do patrimônio espeleológico e das espécies ameaçadas de extinção.

11 - Identificação e monitoramento de impactos de atividades antrópicas sobre a biodiversidade e medidas de mitigação que afetem UCs ou espécies da fauna ameaçada

São esperados estudos que contribuam para a identificação das espécies e ambientes mais vulneráveis a atividades humanas impactantes, ou para a compreensão do efeito isolado ou combinado de diferentes empreendimentos, mudanças climáticas e uso do solo sobre a biodiversidade; assim como estudos que avaliem a efetividade de medidas mitigadoras e compensatórias no âmbito do licenciamento ambiental.

12 - Planejamento e implementação de Unidades de Conservação

São esperados estudos que contribuam para: a elaboração do plano de manejo da UC; a avaliação da efetividade da UC no cumprimento de seu objetivo de criação; a definição de critérios ecológicos de priorização de UCs para destinação de recursos ou inserção em programas e/ou projetos; a elaboração de portfólios de boas práticas de gestão em unidades de conservação; o diagnóstico e planejamento de ações para regularização fundiária das UCs prioritárias; a avaliação dos desafios relativos ao uso dos recursos de compensação ambiental em unidades de conservação federais; a avaliação da efetividade dos conselhos gestores das UCs, dentre outros.

13 - Criação ou ampliação de unidades de conservação e conectividade

São esperados estudos que contribuam para: o diagnóstico acerca representatividade necessária à conservação de habitats, ecossistemas ou biomas; identificação e mapeamento dos atributos (biológicos ou espeleológicos) presentes em áreas protegidas e necessidades/lacunas de proteção para o alcance das metas de conservação da biodiversidade; avaliação da representatividade das unidades de conservação federais e identificação dos atributos protegidos; a avaliação da distribuição, sobreposição e proximidade entre APPs, reservas legais, unidades de conservação (municípios, estados, federais), terras indígenas (TI) e quilombolas no país; mapeamento dos modos de vida tradicional já incluídos em unidades de conservação e daqueles que ainda precisam ser conservados/protegidos; identificação dos instrumentos de conectividade mais adequados para diferentes realidades e contextos socioambientais (APP, RPPN, ZA, Reserva Legal, etc.); identificação e avaliação de metodologias eficientes para planejar a conectividade conforme escala e tipo de ambiente.